

COMISSÃO DIRETORA

PARECER N° , DE 2009

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 (nº 5.798, de 2009, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 (nº 5.798, de 2009, na Casa de origem), que *institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de dezembro de 2009.

ANEXO AO PARECER N° , DE 2009.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 (nº 5.798, de 2009, na Casa de origem).

Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

Emenda nº 1**(Corresponde à Subemenda da CCJ à Emenda nº 1)**

Dê-se ao inciso II do § 1º do art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 1º

.....

II – bens e produtos culturais: livros, periódicos (jornais, revistas, fascículos, guias e almanaques), de cunho informativo, artístico e cultural, produzidos em qualquer formato ou mídia, por pessoas físicas ou jurídicas, nas áreas culturais descritas no § 2º.

.....”

Emenda nº 2**(Corresponde à Emenda nº 4)**

Dê-se ao inciso IV do § 2º do art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 2º

.....

IV – literatura, humanidades e informação;

.....”